



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 023/2010 – CPJ DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010

(Publicada no Diário da Justiça de 09/12/2010, Edição nº 3.216)

Modifica dispositivos do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 36, XVI, da Lei Complementar nº 02/90, e no art. 12, XV, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do art. 41 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça ([Resolução nº 008/2007 – CPJ](#)), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. As reuniões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às quintas-feiras, independentemente de convocação.”

Art. 2º. O *caput* do art. 43 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 43. As reuniões ordinárias serão realizadas semanalmente às quintas-feiras ou no dia anterior, se for feriado.”



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, PLENÁRIO GOVERNADOR DJENAL TAVARES QUEIROZ, em Aracaju, 07 de dezembro de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

**Orlando Rochadel Moreira
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça**

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Moacyr Soares da Motta

Luiz Valter Ribeiro Rosário

José Carlos de Oliveira Filho

Maria Joselita Almeida Barbosa

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Josenias França do Nascimento

Maria Luiza Vieira Cruz

Ana Christina Souza Brandi

Maria Creuza Brito de Figueiredo

Celso Luís Dória Leó

Rodomarques Nascimento

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Maria Helena Fernandes de Barros

Carlos Augusto Alcântara Machado